

LEI 2.694/2015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Reconhece Entidade de Utilidade Pública o que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

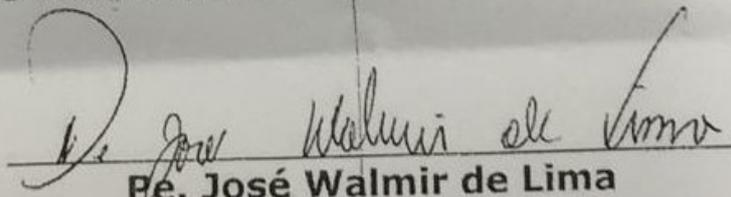
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação **"APAPI – AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE PICOS"**.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de novembro de 2015.



Re. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal